DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Pregão 3
Dispensas - Aviso de Abertura 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 43/2025 que tem por objeto "Aquisição de colunas deionizadoras, caixas térmicas e gelo reutilizável, para fornecimento às Unidades de Saúde do Município, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.", cuja sessão ocorreu em 24/09/2025, às 08h30min, na qual houve a participação de uma única Licitante, foi considerado fracassado i) pela ausência de comprovação de capacidade técnica que atendesse as exigência do quantitativo contidas no Edital – referente aos lotes 6 e 8, ii) pelo fato de o preço ofertado para os demais lotes estarem muito acima do valor de referência/estimado e a Licitante não ter interesse em readequar seus preços.

Tambaú, 1º de outubro de 2.025.

_____
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Tambaú, 30 de setembro de 2025

Recebi em: ___ / ___ / 2025

_____

Ofício nº 0085/2025 – Depto. Suprimentos.
Ao
Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio
Agente de Contratação Anathélcia Voltarelli

Prezada,

Em resposta ao pedido de esclarecimento, referente ao **Pregão Eletrônico nº 46/2025**, que trata da contratação de prestação de serviços de execução de aulas, oficinas culturais e esportivas , segue os esclarecimentos:

1 - Quem será o gestor do contrato?
Resp: O Departamento Municipal de Ensino

2- Quem coordenará as atividades dos professores contratados pela nossa empresa e colocado à disposição dessa prefeitura?
Resp: A Coordenadora designada pelo Departamento de Ensino.

Atenciosamente,

Andréia Cristiane Ferracine Fernandes
Coordenadora da Educação

Departamento Municipal de Ensino
educacao@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255 - Bairro São joão
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9511

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à ***Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, pipoca e algodão doce para as comemorações da semana da criança 2025, com montagem e desmontagem de brinquedos infláveis com monitores nos bairros da cidade de Tambaú /SP, e nas EMEI's e CMEI's da Rede Municipal de Educação de Tambaú /SP*** conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

Situação: *Publicação de Abertura/Envio de Propostas*
Modalidade: *Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)*
Número da Dispensa de Licitação: *85/2025*
Número Processo Protocolado: *06378/2025*

Publicado em: *01/10/2025*
Propostas até: *06/10/2025 às 16:00 h*
Realização em: *07/10/2025*

***Objeto*:** *Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, pipoca e algodão doce para as comemorações da semana da criança 2025, com montagem e desmontagem de brinquedos infláveis com monitores nos bairros da cidade de Tambaú /SP, e nas EMEI's e CMEI's da Rede Municipal de Educação de Tambaú /SP.*

Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail: licitacoes03@tambau.sp.gov.br ou telefone – (19) 3673-9500 ramal 036 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 01 de Outubro de 2025

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DA CRIANÇA 2025,*** *com montagem e desmontagem de brinquedos infláveis com monitores nos bairros da cidade de Tambaú /SP, e nas EMEIS e CEMEIS da rede municipal de educação de Tambaú /SP, conforme cronograma em anexo.*

1.2 As especificações do objeto desta dispensa estão descritos conforme anexo I deste termo.

Item/ Lote	Descrição	Quantidade	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
01	**Lote 1 - Bloco I - Bairros: São Pedro dos Morrinhos, São Lourenço, Jd. das Pitas, Fepasa, Portal das Pitas, Faveiro e Praça da Bíblia (nos dias, 10, 18, 19 e 26 de Outubro) duração de 04 horas com 01 monitor por brinquedo** Vide especificações detalhadas no Anexo I do Termo de Referência			**R$ 9.660,00**
1.1	42636 - SERV. LOCAÇÃO COM MONT E DESMONT DE KIDDIE PLAY SUPER CIRCO (INFLÁVEL)	6,0000	380,0000	R$ 2.280,00
1.2	42512 - SERV.DE MONTAG E DESMONTAG DE KIDDIE PLAY DO TIGRÃO INFLÁVEL	6,0000	370,0000	R$ 2.220,00
1.3	42637 - SERV. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONT DE TOBOGÃ SUPER PREMIUM (INFLÁVEL)	6,0000	310,0000	R$ 1.860,00
1.4	42638 - SERV. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONT DE TOBOGÃ SELVA (INFLÁVEL)	6,0000	320,0000	R$ 1.920,00
1.5	42508 - SERV. LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONT CAMA ELASTICA 4,27 MX 2,12	6,0000	230,0000	R$ 1.380,00



2	**Lote 2 - Bloco II - Bairros: Celtra, Andreazza, Santa Carolina, Vila Salemi, Vila Padre Donizetti (nos dias, 11, 12, 17 e 19 de Outubro) duração de 04 horas com 01 monitor por brinquedo** Vide especificações detalhadas no Anexo I do Termo de Referência			**R$ 11.120,00**
2.1	42641 - SERV. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONT DE PULA PULA	5,0000	240,0000	R$ 1.200,00
2.2	42658 - SERV.MONT E DESM DE TOBOGÃ CROCOGÃ	5,0000	400,0000	R$ 2.000,00
2.3	42639 - SERV. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONT DE TOBOGÃ PREMIUM (INFLÁVEL)	5,0000	320,0000	R$ 1.600,00
2.4	42510 - SERV MONTAGEM E DESMONTAGEM TOBOGÃ COLOREX	4,0000	310,0000	R$ 1.240,00
2.5	42514 - SER. MONTAGEM E DESMONT DE KIDDIE PLAY FESTA SUPER INFLÁVEL	5,0000	380,0000	R$ 1.900,00
2.6	42640 - SERV. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONT DE MULTI PARQUE 06 EM 01 (INFLÁVEL)	5,0000	380,0000	R$ 1.900,00
2.7	42663 - SERV. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONT DE PARQUE DOS DINOSSAUROS	4,0000	320,0000	R$ 1.280,00

3	**Lote 3- Bloco III - Bairros**			**R$ 7.200,00**



	Urbanos, Rurais, Praça da Bíblia e Centro de Lazer do Trabalhador (CELTRA) em todos os eventos (dias 10, 11, 12, 17, 19, 26 de outubro) duração de 04 horas com 01 monitor por brinquedo Vide especificações detalhadas no Anexo I do Termo de Referência			
3.1	43774 - SERV. LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA	12,0000	300,0000	R$ 3.600,00
3.2	43773 - SERV. LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGODÃO DOCE	12,0000	300,0000	R$ 3.600,00

4	**Lote 4 - Bloco IV - Rede Municipal de Ensino (Creche Escola, CMEI's e EMEB's) e CAEC. (consultar calendário Departamento de Educação) duração de 04 horas com 01 monitor por brinquedo** Vide especificações detalhadas no Anexo I do Termo de Referência			**R$ 4.380,00**
4.1	42641 - SERV. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONT DE PULA PULA	1,0000	240,0000	R$ 240,00
4.2	42658 - SERV.MONT E DESM DE TOBOGÃ CROCOGÃ	1,0000	400,0000	R$ 400,00
4.3	42639 - SERV. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONT DE TOBOGÃ PREMIUM (INFLÁVEL)	3,0000	320,0000	R$ 960,00
4.4	42510 - SERV MONTAGEM E DESMONTAGEM TOBOGÃ COLOREX	2,0000	310,0000	R$ 620,00
4.5	42514 - SER. MONTAGEM E DESMONT DE KIDDIE PLAY FESTA SUPER INFLÁVEL	2,0000	380,0000	R$ 760,00
4.6	42640 - SERV. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONT DE MULTI PARQUE 06 EM 01 (INFLÁVEL)	2,0000	380,0000	R$ 760,00
4.7	42663 - SERV. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONT DE PARQUE DOS DINOSSAUROS	2,0000	320,0000	R$ 640,00
5	**Lote 5 - CAEC**			**R$ 600,00**

	(dia 18/10) Vide especificações detalhadas no Anexo I do Termo de Referência			
5.1	43774 - SERV. LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA	1,0000	300,0000	R$ 300,00
5.2	43773 - SERV. LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGODÃO DOCE	1,0000	300,0000	R$ 300,00
Valor Total Estimado				**R$ 32.960,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para Locação de Brinquedos Infláveis para a realização da Semana da Criança 2025, nos Bairros da cidade de Tambaú/SP e nas CEMEIS e EMEIS da rede municipal de educação da cidade de Tambaú/ SP . *A contratação se faz necessária devido a não termos esse tipo de serviços na Prefeitura Municipal de Tambaú, em nenhum departamento.*

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Todo trabalho de locação dos brinquedos na hora de sua utilização, deverá ser executado por profissionais na área, uniformizados para melhor identificação, sendo um profissional por brinquedo.

3.2 Deverão estar inclusos, nos serviços mão de obra para a realização dos serviços, brinquedos em perfeitas condições e limpos, bem como todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, despesas com transporte e alimentação, serão por conta do contratado.

3.3 Todo trabalho de "Pipoca e Algodão Doce" terá a duração de 4 horas e o profissional contratado deverá:

3.4 Disponibilizar carrinho ou equipamento próprio para preparo da pipoca e do algodão doce;

3.5 Fornecer todos os insumos necessários, incluindo milho, óleo, sal e saquinhos para distribuição da pipoca, açucar, palitos e/ ou guardanapos para a distribuição do alogão doce

3.6 Produzir e distribuir pipoca e algodão doce de forma contínua durante o período contratado;

3.7 Manter higiene e organização no local de trabalho;

3.8 Chegar com antecedência mínima de 30 minutos para montagem e preparo.

Estar devidamente uniformizado, com vestimenta adequada e limpa, que identifique sua função no evento



4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-S.P, para o exercício 2025, na classificação abaixo nas fichas 78 e 103. conforme segue:

Ficha: 79

Fonte: 01

Unidade Orçamentária: 01.06.01

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Funcional Programática: 13.392.050-2.024

Ficha: 103

Fonte: 01

Unidade Orçamentária: 01.07.02

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00

Funcional Programática:12.365.061-2.029

4.2 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

Caso seja de interesse da proponente tirar dúvidas entrar em contato pelo telefone: (19) 3673-95000 ramal 245 ou e-mail: e eventos@tambau.sp.gov.br, educacao@tambau.sp.gov.br , dentro do prazo de Publicação do Termo de Referência, seguindo modelo do Anexo II

5.2 ENTREGA
A prestação do serviço de locação de brinquedos infláveis, pipoca e algodão doce será de acordo com o cronograma em anexo, para o mês de outubro do corrente ano.

5.3 PAGAMENTO
O pagamento será efetuado após o aceite da nota fiscal até 30 dias corrido conforme o descrito no item 10 deste termo de referência, mediante o envio dos dados bancários da contratada que deverão estar informados na nota fiscal dos serviços prestados.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

6.1 1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e melhor preço dos serviços por lote ou bloco.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
7.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.



7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.2.5 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.(MODELO).

7.2.6 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.7 Declaração de enquadramento como ME/EPP, conforme modelo.

7.2.8 Declaração de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme modelo.

7.2.9 Declaração responsabilidade, conforme modelo.

7.2.10 Declaração de vínculo, conforme modelo.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.3.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com a seguinte característica mínima:

Montagem e desmontagem de brinquedos infláveis



Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.2 Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

8.3 Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

8.4 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

8.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

8.6 Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para a habilitação será de 2 (dois) dias úteis.

8.7 Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição.

8.8 De acordo com o estabelecido no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, datado de 12 de março de 2024, o prazo concedido para a apresentação dos documentos necessários para a habilitação será de 2 (dois) dias úteis.

9. DO CONTRATO

9.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

9.2.2 Obrigação de fornecer as informações necessárias para que *o prestador de serviços possa executar o seu trabalho de acordo com o descrito.*

9.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.3.1 Prestar os referidos serviços de acordo com as especificações.

9.3.2 Prestar os referidos serviços logo após a emissão da autorização de fornecimento, de acordo com cronograma em anexo.

9.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, do evendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail: eventos@tambau.sp.gov.br e educacao@tambau.sp.gov.br sem prejuízo de outros meios disponíveis.

9.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: eventos@tambau.sp.gov.br e educacao@tambau.sp.gov.br

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

10.2 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

10.3 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

11.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

11.1.5 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú-S.P., pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos da não entrega do item constante na nota de empenho e autorização de fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.1 As peculiaridades do caso concreto;

11.2.2 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.3 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

11.2.4 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.4 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

11.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tambaú, 30 de Setembro de 2025.

Ana Kélsia Candido
Diretora de Lazer e Eventos

Andréia C. Ferracini Fernandes
Coordenadora de Educação

Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

ANEXO I– DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDO

Especificação
Locação com montagem e desmontagem de **Cama Elástica** (4,27m) - Medidas: Diamêtro:4,27m; Altura Total: 2,12m; Altura do Chão até a Lona: 83,5cm; Material: Lona de pulo em manta poliester; cores da lona de pulo: preta/azul; Capacidade: 03 a 04 crianças por vez.
Locação com montagem e desmontagem de **Kiddie Play Super Circo (Inflável)** – Medidas: Altura: 3,00m; Largura: 6,00m; Comprimento: 6,40m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 03 a 05 crianças por vez.
Locação com montagem e desmontagem de **Kiddie Play do Tigrão (Inflável)** – Medidas: Altura: 3,00m; Largura: 6,50m; Comprimento: 6,40m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 03 a 05 crianças por vez
Locação com montagem e desmontagem de **Tobogã Super Premium (Inflável)** – Medidas: Altura: 4,20m; Largura: 3,00m; Comprimento: 5,00m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 02 a 04 crianças por vez.
Locação com montagem e desmontagem de **Tobogã Selva (Inflável)** – Medidas: Altura: 4,20m; Largura: 3,00m; Comprimento: 5,00m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 02 a 04 crianças por vez.

Locação com montagem e desmontagem de **Tobogã Crocogã (Inflável)** – Medidas: Altura: 5,00m; Largura: 3,50m; Comprimento: 8,50m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 02 a 04 crianças por vez.
Locação com montagem e desmontagem de **Tobogã Premium (Inflável)** – Medidas: Altura: 4,20m; Largura: 3,00m; Comprimento: 5,00m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 02 a 04 crianças por vez.

Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

Locação com montagem e desmontagem de **Tobogã Colorex (Inflável)** – Medidas: Altura: 4,00m; Largura: 3,00m; Comprimento: 5,00m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 02 a 04 crianças por vez.
Locação com montagem e desmontagem de **Kiddie Play Festa Super (Inflável)** – Medidas: Altura: 3,00m; Largura: 6,00m; Comprimento: 6,40m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 03 a 05 crianças por vez.
Locação com montagem e desmontagem de **Multi-Parque 06 em 01 (Inflável)** – Medidas: Altura: 3,00m; Largura: 4,00m; Comprimento: 6,00 m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 03 a 04 crianças por vez
Locação com montagem e desmontagem de **Parque dos Dinossauros (Inflável)** – Medidas: Altura: 3,10m; Largura: 4,50m; Comprimento: 4,20m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 03 a 04 crianças por vez.
Locação com montagem e desmontagem de **Pula Pula** (4,50m) - Medidas: Diamêtro:4,50m; Altura Total: 2,12m; Altura do Chão até a Lona: 83,5cm; Material: Lona de pulo em manta poliester; cores da lona de pulo: preta/azul; Capacidade: 03 a 04 crianças por vez.

Locação com montagem e desmontagem de **Tobogã Crocogã (Inflável)** – Medidas: Altura: 5,00m; Largura: 3,50m; Comprimento: 8,50m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 02 a 04 crianças por vez.
Locação com montagem e desmontagem de **Tobogã Premium (Inflável)** – Medidas: Altura: 4,20m; Largura: 3,00m; Comprimento: 5,00m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 02 a 04 crianças por vez.
Locação com montagem e desmontagem de **Tobogã Colorex (Inflável)** – Medidas: Altura: 4,00m; Largura: 3,00m; Comprimento: 5,00m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 02 a 04 crianças por vez.

Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

Locação com montagem e desmontagem de **Kiddie Play Festa Super (Inflável)** – Medidas: Altura: 3,00m; Largura: 6,00m; Comprimento: 6,40m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 03 a 05 crianças por vez.
Locação com montagem e desmontagem de **Multi-Parque 06 em 01 (Inflável)** – Medidas: Altura: 3,00m; Largura: 4,00m; Comprimento: 6,00 m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 03 a 04 crianças por vez
Locação com montagem e desmontagem de **Parque dos Dinossauros (Inflável)** – Medidas: Altura: 3,10m; Largura: 4,50m; Comprimento: 4,20m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 03 a 04 crianças por vez.
Locação com montagem e desmontagem de **Pula Pula** (4,50m) - Medidas: Diamêtro:4,50m; Altura Total: 2,12m; Altura do Chão até a Lona: 83,5cm; Material: Lona de pulo em manta poliester; cores da lona de pulo: preta/azul; Capacidade: 03 a 04 crianças por vez.

Contratação de profissional para prestação de serviço de **pipoqueiro** durante evento festivo pelo período de **4 horas** **O profissional contratado deverá:** Disponibilizar carrinho ou equipamento próprio para preparo da pipoca; Fornecer todos os insumos necessários, incluindo milho, óleo, sal e saquinhos para distribuição; Produzir e distribuir pipoca de forma contínua durante o período contratado; Manter higiene e organização no local de trabalho; Chegar com antecedência mínima de 30 minutos para montagem e preparo. Estar devidamente uniformizado, com vestimenta adequada e limpa, que identifique sua função no evento
Contratação de profissional para prestação de serviço de **produção e distribuição de algodão-doce** durante evento festivo, pelo período de **4 horas** **O profissional contratado deverá:** Disponibilizar máquina própria para produção de algodão doce; Fornecer todos os insumos necessários, incluindo açúcar, corantes alimentares, palitos e embalagens; Produzir e distribuir algodão doce de forma contínua durante o período contratado; Estar devidamente uniformizado, com vestimenta adequada e limpa, que identifique sua função no



evento;

Manter higiene e organização no local de trabalho;

Chegar com antecedência mínima de 30 minutos para montagem e preparo.

Estar devidamente uniformizado, com vestimenta adequada e limpa, que identifique sua função no evento

Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, [LICITANTE], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S), declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

_____
[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]
RG nº ..... CPF nº .....

Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura

(nome do representante legal)



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2025** da **Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que a empresa..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social)

CNPJ/MFNº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2025**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.